

XI - REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES – FUCE

Titular: Marcelo Soldon Braga

Suplente: Marcelo Alexandre Costa e Sousa

XII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS – ASCEFED

Titular: Thays Pereira Silva

Suplente: Fabiano Lima Cavalcante

XIII - REPRESENTANTES DOS CLUBES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, INDICADOS PELA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL – FCF

Titular: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Suplente: Geobert Harry de Alcântara Basto

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº37.211, de 13 de março de 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 13.476, de 20.05.2004, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens móveis e equipamentos a Entidades Públicas e Privadas, alterada e acrescida pelas Leis N.º 16.955, de 27.08.2019, N.º 17.773, de 23.11.2021 e N.º 18.372, de 25.05.2023; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram obtidos através do Termo de Fomento nº 06/2024, com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescência do Ceará, por intermédio do Processo nº: 47001.002926/2026-31; CONSIDERANDO que a donatária é legalmente reconhecida de utilidade pública, pela Lei Estadual nº 12.091, de 16 de abril de 1993, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação à Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Crianças e Adolescentes - EDISCA, dos bens relacionados no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis a que se refere o art. 1º deste Decreto dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social– SPS e como donatária a Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Crianças e Adolescentes.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº37.211, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	TV 65" SMART LED UHD HDR 4K THINQ AI HDMI/USB 01 1 70834 BOM R\$ 3.645,00 WI-FI 65URB8750PSA LG	BOM	R\$ 3.645,00	70834
2	WEBCAM HD 720P C270 960-000694LOGICCH	BOM	R\$ 290,00	70835
3	WEBCAM HD 720P C270 960-000694LOGICCH	BOM	R\$ 290,00	70836
4	WEBCAM HD 720P C270 960-000694LOGICCH	BOM	R\$ 290,00	70837
5	WEBCAM HD 720P C270 960-000694LOGICCH	BOM	R\$ 290,00	70840
6	KIT TECLADO + MAUSE USB MK120 920-004429 LOGITECH	BOM	R\$ 129,00	70841
7	KIT TECLADO + MAUSE USB MK120 920-004429 LOGITECH	BOM	R\$ 129,00	70842
8	KIT TECLADO + MAUSE USB MK120 920-004429 LOGITECH	BOM	R\$ 129,00	70845
9	KIT TECLADO + MAUSE USB MK120 920-004429 LOGITECH	BOM	R\$ 129,00	70846
10	CAIXA DE SOM USB/P2 MINI 3W SP-301BKC3TECH	BOM	R\$ 29,00	70847
11	CAIXA DE SOM USB/P2 MINI 3W SP-301BKC3TECH	BOM	R\$ 29,00	70848
12	CAIXA DE SOM USB/P2 MINI 3W SP-301BKC3TECH	BOM	R\$ 29,00	70849
13	CAIXA DE SOM USB/P2 MINI 3W SP-301BKC3TECH	BOM	R\$ 29,00	70850
14	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V PRETO SAVE PRO 2.0 EST0060MCM	BOM	R\$ 186,00	70851
15	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V PRETO SAVE PRO 2.0 EST0060MCM	BOM	R\$ 186,00	70852
16	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V PRETO SAVE PRO 2.0 EST0060MCM	BOM	R\$ 186,00	70854
17	ESTABILIZADOR 300VA BIV/115V PRETO SAVE PRO 2.0 EST0060MCM	BOM	R\$ 186,00	70855
18	MONITOR 24 LED GAMCR FHD T350 FRCCSYNC VGA/HDMI LF24T350FHLMZD SAMSUNG	BOM	R\$ 784,00	70911
19	MONITOR 24 LED GAMCR FHD T350 FRCCSYNC VGA/HDMI LF24T350FHLMZD SAMSUNG	BOM	R\$ 784,00	70912
20	MONITOR 24 LED GAMCR FHD T350 FRCCSYNC VGA/HDMI LF24T350FHLMZD SAMSUNG	BOM	R\$ 784,00	70913
21	MONITOR 24 LED GAMCR FHD T350 FRCCSYNC VGA/HDMI LF24T350FHLMZD SAMSUNG	BOM	R\$ 784,00	70914
22	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 DUAL BAND ACTION A120 INTELBRAS CE	BOM	R\$ 160,00	70915
23	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 DUAL BAND ACTION A120 INTELBRAS CE	BOM	R\$ 160,00	70916
24	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 DUAL BAND ACTION A120 INTELBRAS CE	BOM	R\$ 160,00	70917
25	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 DUAL BAND ACTION A120 INTELBRAS CE	BOM	R\$ 160,00	70918
26	COMPUTADOR MASTER 15-12400 2.50GHZ DDR4 32GB SSD 500GB M2FONTE 500WWIN10PROST	BOM	R\$ 3.659,00	70919
27	COMPUTADOR MASTER 15-12400 2.50GHZ DDR4 32GB SSD 500GB M2FONTE 500WWIN10PROST	BOM	R\$ 3.659,00	70920
28	COMPUTADOR MASTER 15-12400 2.50GHZ DDR4 32GB SSD 500GB M2FONTE 500WWIN10PROST	BOM	R\$ 3.659,00	70921
29	COMPUTADOR MASTER 15-12400 2.50GHZ DDR4 32GB SSD 500GB M2FONTE 500WWIN10PROST	BOM	R\$ 3.659,00	70922

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 13.202, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 18.659, de 27 de dezembro de 2023; Considerando o constante no NUP 10001.002057/2026-34, RESOLVE DESIGNAR WEIBSON BRAGA JUNIOR em substituição ao Jânio Washington Camelo da Costa, como representante Titular, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, na Comissão Especial de Anistia Wanda Rita Othon Sidou, a partir da publicação, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto por **HENRIQUE ROLIM SOARES DE OLIVEIRA**, contra a decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 1º de agosto de 2025, que aplicou a sanção de demissão do cargo de professor, com fundamento no art. 191, IV, art.199, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c os art. 71, incisos V, VII, e VIII, e art. 78, inciso III, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984; CONSIDERANDO o Parecer /2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito do NUP 22001.117329/2025-06, que opinou pelo conhecimento do recurso administrativo e pelo seu indeferimento no mérito, RESOLVE **INDEFERIR o presente recurso administrativo**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 13 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

